

São Paulo, 14 de dezembro de 2016

Pedido de Esclarecimentos 005/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/CBA/2016

PROCESSO N° 002/2016

OBJETO: prestação de serviços de emissão de passagem aérea, de reserva de hospedagem nacional, de reserva de transporte e de outros serviços necessários a locomoção de funcionários da CBA, ou de outros indicados pela referida entidade, por demanda da Confederação, com vistas ao cumprimento do pactuado no convênio n° 813831/2014, firmado com a UNIÃO, por intermédio do Ministério do Esporte - ME e a Confederação Brasileira de Atletismo – CBA, com a finalidade de implementar a “Rede Nacional de Treinamento de Atletismo

SLCTUR

Prezado Senhora Claudia Moura,

Requer Vossa Senhoria seja expedido pela CBA o Atestado de Inexistência de Restrições de Prestação de Serviços.

No entanto, o referido atestado deverá ser apresentado somente por empresas que já tenham prestado serviços à CBA da mesma natureza do objeto que se pretende contratar.

É o que se depreende da alínea “b” do subitem 6.2.2.2 do edital, transcrito a seguir:

“b) O licitante que já prestou serviços da mesma natureza à CBA, deverá apresentar, também, atestado de Inexistência de Restrições de prestação de serviços.”

É o que nos cumpria dizer.

Atenciosamente,